ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4475

de 26 de julho de 2022

AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para a LOJA MAÇÔNICA DEUS E HUMANIDADE, de um terreno urbano com área de 986,00m² e com perímetro de 150,00m, situado na rua Léo Luiz Velho, s/nº, quadra 073, lote 002, no Município de Mostardas/RS, devidamente identificada no memorial descrito e mapa, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A finalidade é a construção das dependências da sede da Loja Maçônica Deus e Humanidade.

Art. 3º. A concessão não é onerosa e o prazo é indeterminado, vigendo enquanto perdurar a finalidade.

Parágrafo Único. A loja maçônica terá o prazo de 12 (doze) meses para protocolar projeto de construção, e até 24 (vinte e quatro) meses para início da obra, após a publicação desta lei.

Art. 4º. A dissolução da loja maçônica ou a mudança da finalidade, implica na reversão do patrimônio ao município, com o prédio ou obra contido, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

PUBLICADA NO PERÍODO DE **26/07/2022** A **09/08/2022**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Este trabalho refere-se à mensuração e localização de um terreno urbano, sem denominação especial, com área de **986,00 m²** e com perímetro de **150,00m**, situado na **Rua Léo Luiz Velho, S/N, Quadra 073, Lote 002**, no Município de Mostardas - RS. Sendo descrito a seguir, com as medidas dos lados, ângulos internos e confrontantes, tendo como ponto de partida a face nordeste, que confronta-se com a Rua Léo Luiz Velho. Referenciando o vértice **P01**, na esquina encontro das Ruas São Luiz com a Léo Luiz Velho, seguindo no sentido horário.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, na esquina encontro das Ruas São Luiz com a com a Léo Luiz Velho deste segue confrontando à nordeste, pela frente com a **Rua Léo Luiz Velho**, por 58,00 m até o vértice **P02**, deste deflete 90°, confrontando pelo lado direto, ao sudeste com o **Lote 003**, por 17,00 m até o vértice **P03**, deste deflete 90°, confrontando pelo fundo, ao sudoeste com o **Lote 001**, por 58,00 m até o vértice **P04**, deste deflete 90°, confrontando pelo lado esquerdo, ao noroeste com a **Rua São Luiz**, por 17,00 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

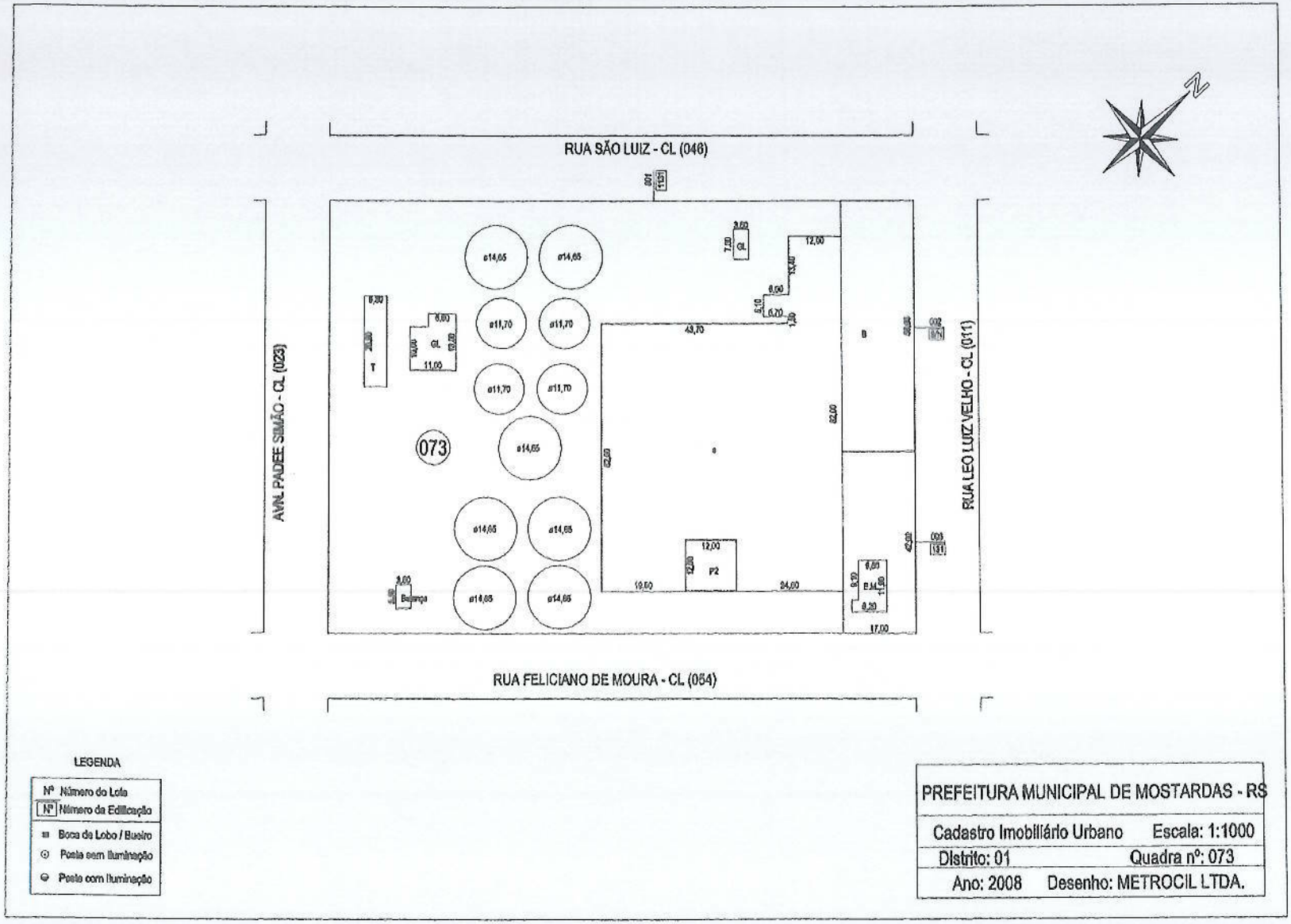
Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Akauã Sampaio da Fonseca Rota
Engenheiro Civil
CREA-RS 236397

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

Engenheiro Civil

CREA/RS 236397


RUA SÃO LUIZ - CL (046)
AVN. PADRE SIMÃO - CL (023)
RUA LEO LUIZ VELHO - CL (011)
RUA FELICIANO DE MOURA - CL (054)
073
P2
Balança
LEGENDA
Nº Número do Lote
Nº Número da Edificação
Boca de Lobo / Bueiro
Poste sem Iluminação
Poste com Iluminação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS
Cadastro Imobiliário Urbano Escala: 1:1000
Distrito: 01 Quadra nº: 073
Ano: 2008 Desenho: METROCIL LTDA.